INDICAÇÃO Nº 72/2024

Indica ao Prefeito Municipal a instalação de galerias pluviais na Rua 'D' e Rua 'E', no Bairro Três Lagoas.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR ao Setor competente estudo que viabilize a instalação de galerias pluviais na Rua 'D' e Rua 'E', no Bairro Três Lagoas.

J U S T I F I C A T I V A

A necessidade de providenciar a instalação das galerias pluviais nas ruas acima mencionadas, deve-se pelo fato de que as águas pluviais descem com enorme velocidade pelo local, causando erosão na via e gerando grandes transtornos nas calçadas dos proprietários. A importância dessa ação para a população é de extrema relevância, pois a ausência de um sistema adequado de drenagem de águas pluviais acarretará uma série de problemas e riscos à saúde pública. A água parada proveniente das chuvas se torna um ambiente propício para a reprodução de mosquitos, como o Aedes Aegypti, transmissor de doenças graves, incluindo a dengue, chikungunya e zika vírus.

Além dos riscos à saúde, a falta de um sistema de drenagem eficiente pode resultar em inundações e alagamentos, comprometendo a infraestrutura urbana, danificando ruas, calçadas e residências. A água acumulada também pode causar a erosão do solo, colocando em risco a estabilidade de edificações e até mesmo a segurança dos cidadãos. Cabe ressaltar que a obrigação do gestor municipal providenciar a continuação e manutenção das galerias pluviais está respaldada pela Lei Federal nº 11.445/07 que estabelece a necessidade dos municípios adotarem medidas para promover o correto manejo das águas pluviais, visando à proteção da saúde pública e à preservação do meio ambiente.

A referida lei estabelece que é responsabilidade do gestor municipal garantir a elaboração e a implementação de planos de saneamento básico,

contemplando ações relacionadas à drenagem urbana. Nesse contexto, é fundamental que o gestor municipal tome as devidas providências para a continuação e manutenção das galerias pluviais nessa via, a fim de cumprir com as exigências legais e garantir a segurança e o bem-estar da população local.

A falta de ações nesse sentido pode acarretar graves consequências para a saúde pública, como a propagação de doenças transmitidas por mosquitos, incluindo a dengue. Considerando a importância da prevenção de doenças e dos riscos associados à falta de drenagem adequada das águas pluviais, é imprescindível que o gestor municipal priorize e atenda com urgência a demanda de instalação das galerias pluviais nessa via, garantindo assim a segurança e a qualidade de vida da população local.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO JOSE ARCE MORALES
Data: 31/01/2024 09:15:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Morales
Vereador

